



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 12 de Agosto de 2002



Série

Número 91

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 881/2002

Aprova a minuta do contrato de empréstimo a celebrar entre a Região e a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e o Banco Comercial Português, S.A., no montante de € 27.500.000,00.

Resolução n.º 882/2002

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de € 633.974,54.

Resolução n.º 883/2002

Atribui à Câmara Municipal de Ponta do Sol a importância de € 161.958,57.

Resolução n.º 884/2002

Atribui à Câmara Municipal de Ribeira Brava a importância de € 16.455,50.

Resolução n.º 885/2002

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 5.047,18.

Resolução n.º 886/2002

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 11.830,95.

Resolução n.º 887/2002

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto e autoriza a abertura de concurso público para a obra de construção da “Via Rápida Machico - Caniçal, troço entre o nó do Caniçal e rotunda do Caniçal”.

Resolução n.º 888/2002

Adjudica a empreitada de construção da “protecção marginal e passeio marítimo do Jardim do Mar” ao grupo de empresas Construtora do Tâmega, SA/Avelino Farinha & Agrela, Lda..

Resolução n.º 889/2002

Aprova o mapa final de trabalhos a mais da empreitada de “redimensionamento/modernização/adaptação da Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Sede - Ponta do Sol”.

Resolução n.º 890/2002

Adjudica a empreitada de “redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo do Livramento - Funchal”.

Resolução n.º 891/2002

Autoriza o Instituto de Habitação da Madeira a outorgar o contrato de aquisição/comparticipação com o consórcio denominado Baixio Investimentos Turísticos, Lda./José Avelino Pinto & Filhos, Lda., para o empreendimento de 45 fogos, localizado no sítio da Lourencinha, em Câmara de Lobos.

Resolução n.º 892/2002

Rectifica a Resolução n.º 823/2002, de 18 de Julho.

Resolução n.º 893/2002

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 894/2002

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 895/2002

Fixa os valores das refeições e diárias de estadia no continente ou no Funchal, atribuídos aos doentes que se deslocam para tratamento fora da Região.

Resolução n.º 896/2002

Atribui uma subvenção ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, no montante de € 249.398,95.

Resolução n.º 897/2002

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Nacional, no montante de € 130.934,43.

Resolução n.º 898/2002

Atribui uma subvenção ao Clube Amigos do Basquete, no montante de € 39.280,33.

Resolução n.º 899/2002

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de andebol masculino e feminino da 1.ª divisão, no montante de € 61.102,74.

Resolução n.º 900/2002

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de voleibol feminino da divisão A1, no montante de € 20.783,24.

Resolução n.º 901/2002

Atribui uma subvenção ao Clube Futebol União, Futebol SAD, no montante de € 31.174,86.

Resolução n.º 902/2002

Atribui uma subvenção ao Club Sport Marítimo, no montante de € 15.587,46.

Resolução n.º 903/2002

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de € 459.684,40.

Resolução n.º 904/2002

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de € 83.298,94.

Resolução n.º 905/2002

Rectifica a Resolução n.º 806/2002, de 11 de Julho.

Resolução n.º 906/2002

Atribui uma subvenção à Associação de Andebol da Madeira, no montante de € 74.820,00.

Resolução n.º 907/2002

Dá nova redacção ao Decreto Regulamentar Regional n.º 2/96/M, de 24 de Fevereiro, com as alterações dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 20/97/M, de 22 de Setembro, 19/2000/M, de 22 de Março, e 12/2001/M, de 7 de Julho, que estabelecem a orgânica da Inspeção Regional das Actividades Económicas.

Resolução n.º 908/2002

Dá nova redacção ao Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/M, de 9 de Julho, que estabelece a orgânica da Inspeção Regional do Trabalho.

Resolução n.º 909/2002

Atribui uma comparticipação financeira à ACIM - Associação Comercial e Industrial de Machico, do montante de € 11.222,95.

Resolução n.º 910/2002

Actualiza a remuneração mensal da prestação de serviços de Adriano Vieira Fernandes, para o valor de € 280,00.

Resolução n.º 911/2002

Exara um voto de pesar pelo falecimento do senhor Dr. Fernando Pereira Rebelo e declara dois dias de luto regional.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 881/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu aprovar, nos termos da Resolução n.º 845/2002, aprovada em Conselho do Governo de 18 de Julho, a minuta do contrato de empréstimo no montante de 27.500.000,00 Euros, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, e os Grupos Caixa Geral de Depósitos e Banco Comercial Português, a qual fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência do Governo e que faz parte integrante da presente Resolução.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 882/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 633.974,54 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. entre Corticeiras e Castelejo, incluindo Ramal para Boca dos Namorados - Estreito de Câmara de Lobos”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 02; Classificação Económica 08.02.05, Alínea L (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 883/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 161.958,57 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. de ligação da E.R. 222 ao Sítio da Quebrada - Canhas - 1.ª Fase”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 05; Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 884/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 16.455,50 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. entre Eira do Neto e Eira do Morão - Ribeira Brava”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.02.05, Alínea N (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 885/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 5.047,18 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. de ligação entre Manuel Júnior/Rochão e C.M. da Portela - Camacha”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 886/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 11.830,95 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra “Construção do C.M. dos Feijocos - Santa Cruz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.02.05, Alínea F (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 887/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a obra de construção da “Via Rápida Machico - Caniçal, Troço entre o Nó do Caniçal e Rotunda do Caniçal” e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 888/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público, para a empreitada de construção da “Protecção Marginal e Passeio Marítimo do Jardim do Mar”, resolveu adjudicar a referida obra ao grupo de empresas Construtora do Tâmega, S.A./Avelino Farinha & Agrela, Ld.ª, pelo montante de

9.302.000,00€ - nove milhões, trezentos e dois mil euros, a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 720 (setecentos e vinte) dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 44, Sub-Divisão 07, Classificação Económica 07.01.04X, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 889/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu aprovar o Mapa Final de Trabalhos a Mais da empreitada de “Redimensionamento/Modernização/Adaptação da Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Sede - Ponta do Sol”, no montante de 45.198,31 € - quarenta e cinco mil, cento e noventa e oito euros e trinta e um cêntimos, a acrescer de IVA à taxa em vigor, adjudicada à Sociedade de Empreiteiros do Norte da Madeira, Ld.ª.

Mais resolveu dispensar a celebração do contrato escrito para execução dos respectivos trabalhos, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, considerando os factos invocados na Resolução n.º 707/2001, de 31 de Maio, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 05, Sub-Divisão 09, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 890/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público para o “Redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo do Livramento - Funchal” resolveu adjudicar a referida obra à empresa “Alberto Martins Mesquita & Filhos, S.A.”, pelo montante de 483.803,79 € - quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e três euros e setenta e nove cêntimos, a acrescer do IVA à taxa em vigor e pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a de preço mais baixo.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 05, Sub-Divisão 09, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 891/2002

Considerando que é objectivo do Governo Regional prosseguir a sua política social de habitação tendo em atenção as famílias mais desfavorecidas;

Considerando que o Consórcio Baixio Investimentos Turísticos, Lda./José Avelino Pinto & Filhos, Limitada, apresentou junto do Instituto de Habitação da Madeira uma proposta para a construção de um empreendimento a custos controlados composto por 45 fracções autónomas habitacionais, sendo 16 de tipologia T2, 21 T3 e 8 T4 e por 54 estacionamentos, sendo 15 cobertos e 39 exteriores, em terreno do Promotor localizado ao Sítio da Lourencinha, Freguesia e Município de Câmara de Lobos, denominado Complexo Habitacional “O Alecrim” a promover ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/95/M, de 26 de Agosto e da Legislação de Habitação a Custos Controlados;

Considerando que o projecto encontra-se homologado em análise final, conforme documento do Instituto Nacional de Habitação, com a referência 006381 de 31 de Agosto de 2000;

Considerando ainda que, o preço por metro quadrado de área bruta de habitação de 736,32 Euros (147.618\$00) apresentado pelo promotor, está dentro dos parâmetros da habitação a custos controlados, nomeadamente, os estabelecidos na Portaria 500/97, de 21 Julho e encontra-se aceitável perante todos os elementos da proposta;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/95/M, de 26 de Agosto, resolveu:

- 1 - Autorizar o Instituto de Habitação da Madeira a outorgar o contrato de aquisição/comparticipação com o Consórcio Baixio Investimentos Turísticos, Lda./José Avelino Pinto & Filhos, Lda., para o empreendimento de 45 fogos ao sítio da Lourencinha, em Câmara de Lobos, nos termos da minuta em anexo à presente Resolução e que fica arquivada nesta Secretaria-Geral.
- 2 - Os fogos a construir, destinam-se a aquisição pelo Instituto de Habitação da Madeira para fins sociais ou aquisição para habitação própria e permanente por famílias carenciadas indicadas por aquele Instituto.
- 3 - O cabimento orçamental é assegurado pelo orçamento privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, através da rubrica: 02/04/08.01.02 - Investimentos do Plano - Habitação a Custos Controlados - Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras - Empresas Privadas.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 892/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu rectificar a Resolução n.º 823/2002, de 18 de Julho.

Assim, onde se lê:

“Autorizar a celebração de um contrato excepcional entre a Região Autónoma da Madeira e a Direcção Geral do Ambiente, com vista a cumprir um Projecto denominado

“Substâncias Perigosas para o Ambiente”, que visa a monitorização da qualidade das Águas Interiores e Costeiras na Região Autónoma da Madeira, com um custo máximo de 274.918,56€, que se distribuído por dois anos económicos.”

Deverá ler-se:

“Autorizar a celebração de um contrato excepcionado entre a Região Autónoma da Madeira e o Instituto do Ambiente, com vista a cumprir um Projecto denominado “Substâncias Perigosas para o Ambiente”, que visa a monitorização da qualidade das Águas Interiores e Costeiras na Região Autónoma da Madeira, com um custo máximo de 274.918,56 €, que será distribuído por dois anos económicos.”

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 893/2002

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os processos de aquisição n.ºs 2DAD20020097, 1AD20021733, 1AD20021871, 1AD20021872, 1AD20021874, 1AD20021876, 1AD20021877, 1AD20021881, 1AD20021883, 1AD20021889, 1AD20021890, 1AD20021905, 1AD20021906, 1AD20021907, 1AD20021908, 1AD20021909, 1AD20021910, 1AD20021911, 1AD20021912 e 1AD20021943, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 894/2002

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os processos de aquisição n.ºs 1AD20021794, 1AD20021820, 1AD20021839, 1AD20021843, 1AD20021854, 1AD20021855, 1AD20021856, 1AD20021895, 1AD20021897, 1AD20021898, 1AD20021899, 1AD20021900, 1AD20021901, 1AD20021902, 1AD20021914,

1AD20021915, 1AD20021926, 1AD20021922, 1AD20021924, 1AD20021925, 1AD20021926, 1AD20021927, 1AD20021928, 1AD20021933, 1AD20021934, 1AD20021935, 1AD20021936, 1AD20021938, 1AD20021939, e 1AD20021941, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 895/2002

Considerando que os valores das refeições e diárias de estadia no Continente ou no Funchal, atribuídos aos doentes que se deslocam para tratamento fora da Região, não foram actualizados para o corrente ano e que importa garantir a sua manutenção;

Considerando a taxa de inflação verificada;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu autorizar o aumento do valor das diárias acima referidas, a partir de 1 de Junho de 2002, nos seguintes moldes:

Valor das Diárias	
Caracterização dos Utentes	
Em Estabelecimento Hoteleiro	
Adultos e crianças a partir de 10 anos	
Pensão Completa.....	25,60 €
Só Dormida.....	16,10 €
Em Casa Particular.....	14,00 €
Crianças entre 1 e 9 anos inclusive	
Pensão completa.....	12,80 €
Só Dormida.....	8,05 €
Em casa particular.....	7,00 €
Crianças até 1 ano	
Pensão completa e Só Dormida.....	4,00 €
Em Casa Particular.....	4,00 €
Refeições	
Caracterização dos Utentes.....	
Refeições (a) - Excepcionalmente, quando as pensões não fornecem alguma/todas as refeições.	
Adultos	
P. Almoço.....	3,49 €
Almoço.....	6,98 €
Jantar.....	6,98 €
Crianças > 1 ano a 9 anos	
P. Almoço.....	1,75
Almoço.....	3,49
Jantar.....	3,49

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 896/2002

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 836/2002, de 18 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, subvenção no valor de 249.398,95 euros, relativo à 1.ª prestação - (Agosto), nos termos do contrato-programa n.º 104/02 da época desportiva 2002/2003.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 897/2002

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da II.ª Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Nacional, subvenção no valor de 130.934,43 euros, relativo à 12.ª prestação - (Julho), nos termos do contrato-programa n.º 39/2001 da época desportiva 2001/2002.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 898/2002

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 836/2002, de 18 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete, subvenção no valor de 39.280,33 euros, relativo à 1.ª prestação - (Agosto), nos termos do contrato de programa n.º 106/02 da época desportiva 2002/2003.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 899/2002

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 836/2002, de 18 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu atribuir subvenções no valor de 61.102,74 euros, relativo à 1.ª prestação - (Agosto), nos termos do contrato -programa da época desportiva 2002/2003.

Académico Marítimo Madeira Andebol SAD
(C.P.107/02).....39.280,33 €
Madeira Andebol SAD (C.P.108/02).....21.822,41 €

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 900/2002

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Voleibol Feminino da Divisão A1, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu atribuir subvenções no valor de 20.783,24 euros, relativo à 1.ª prestação - (Agosto), nos termos do contrato-programa da época desportiva 2002/2003.

Club Sports Madeira (C.P.296/02).....14.548,27 €
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos
(C.P.297/02)6.234,97 €

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 901/2002

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 836/2002, de 18 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da II Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu atribuir ao Clube Futebol União, Futebol SAD, subvenção no valor de 31.174,86 euros, relativo à 1.ª prestação - (Agosto), nos termos do contrato-programa n.º 80/02, da época desportiva 2002/2003.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 902/2002

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais, na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 3 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu atribuir ao Club Sport Marítimo, subvenção no valor de 15.587,46 euros, relativo à 12.ª prestação - (Julho), nos termos do contrato-programa n.º 52/2001, da época desportiva 2001/2002.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 903/2002

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 3 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 459.684,40 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1 - ASSOCIAÇÕES - MARÇO/2002

Associação de Andebol da Madeira (C.P.80/02).....	9.719,03 €
Associação de Atletismo da Madeira (C.P.81/02).....	6.870,34 €
Associação de Badminton da Madeira (C.P.82/02).....	6.975,05 €
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.83/02).....	9.011,12 €
Associação de Bridge da Madeira (C.P.84/02).....	3.207,77 €
Associação de Ginástica da Madeira (Julho/02) (C.P.11/02).....	4.926,97 €
Associação de Desportos da Madeira (Maio/02) (C.P.77/02).....	6.540,36 €
Associação de Desportos do Porto Santo (C.P.86/02).....	1.244,75 €
Associação de Futebol da Madeira (C.P.87/02).....	21.228,72 €
Associação de Judo da R. A. Madeira (C.P.88/02).....	6.149,96 €
Associação de Karaté da Madeira (C.P.89/02).....	4.180,14 €
Associação de Karting da Madeira (C.P.90/02).....	2.048,94 €
Associação da Madeira de Desporto Para Todos (C.P.91/02).....	7.088,96 €
Associação de Motociclismo da Madeira (C.P.92/02).....	2.932,55 €
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.93/02).....	12.029,41 €
Associação de Pesca Desportiva da R. A. Madeira (C.P.94/02).....	3.972,59 €
Associação de Ténis da Madeira (C.P.95/02).....	3.499,56 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.96/02).....	9.761,19 €
Associação de Voleibol da Madeira (97/02).....	9.154,71 €
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.98/02).....	5.889,60 €
Associação R. de Canoagem da Madeira (C.P.85/02).....	4.389,23 €

Associação Reg. de Jet Ski e Motonáutica da Madeira (C.P.99/02).....	1.446,70 €
Subtotal.....	142.267,65 €
2 - COMPETIÇÃO NACIONAL-FUTEBOL 9.ª PREST.(ABRIL) - ÉP. 2001/2002	
2.ª Divisão B	
- Associação Desportiva da Camacha (C.P.48/01).....	28.057,38 €
2.ª Divisão B	
- Associação Desportiva de Machico (C.P.50/01).....	25.017,31 €
2.ª Divisão B	
- Centro Social e D. de Câmara Lobos (C.P.51/01).....	28.783,37 €
3.ª Divisão	
- Clube Desportivo Portosantense (C.P.56/01).....	15.275,69 €
3.ª Divisão	
- Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.57/01).....	10.911,20 €
3.ª Divisão	
- Associação Desportiva Pontasolense (C.P.55/01).....	9.733,39 €
3.ª Divisão	
- Associação C. Desportiva de S. Vicente (C.P.53/01).....	10.370,12 €
3.ª Divisão	
- Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.54/01).....	5.715,40 €
Subtotal.....	133.863,86 €
3 - CLUBES/MODALIDADES - 9.ª PREST. (ABRIL) - ÉPOCA 2001/2002	
Clube Amigos do Basquete (C.P.62/01)	
Basquetebol feminino.....	10.391,62 €
Basquetebol masculino.....	2.701,82 €
Club Sports Madeira (C.P.59/01)	
Andebol feminino.....	10.391,62 €
Voleibol feminino.....	10.391,62 €
Badminton Misto.....	2.182,24 €
Club Sport Marítimo (C.P.52/01)	
Voleibol masculino.....	9.525,66 €
Andebol masculino.....	4.156,65 €
Atletismo masculino.....	2.909,65 €
Atletismo feminino.....	1.745,79 €
Hóquei Patins masculino.....	4.156,65 €
Clube Desportivo Portosantense (C.P.56/01)	
Hóquei Patins masculino.....	5.819,31 €
Hóquei Patins feminino.....	2.909,66 €
Centro de Atletismo da Madeira (C.P.68/01)	
Atletismo feminino.....	4.156,65 €
Clube Desportivo Nacional (C.P.61/01)	
Voleibol masculino.....	10.391,62 €
Basquetebol feminino.....	6.581,36 €
Basquetebol masculino.....	3.896,86 €
Natação masculino.....	3.117,49 €
Natação feminino.....	3.117,49 €
Ténis masculino.....	1.674,78 €
Clube Desportivo S. Roque (C.P.63/01 e 56/02)	
Ténis de Mesa masculino.....	3.117,49 €
Ténis de Mesa masculino.....	623,50 €
Hóquei Patins masculino.....	1.454,83 €
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P.64/01)	
Ténis de Mesa feminino.....	2.182,24 €
Ténis de Mesa masculino.....	1.246,99 €
Ténis de Mesa masculino.....	155,87 €

Associação Desportiva de Machico (C.P.50/01)	
Voleibol masculino.....	9.838,01 €
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.60/01)	
Ténis de Mesa feminino.....	3.117,49 €
Ténis de Mesa feminino.....	311,75 €
Ténis de Mesa masculino.....	2.805,74 €
Ténis de Mesa masculino.....	623,50 €
Atletismo masculino.....	4.156,65 €
Atletismo feminino.....	831,33 €
Andebol masculino.....	4.156,65 €
Badminton misto.....	2.805,74 €
Hóquei Patins masculino	3.463,87 €
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P.51/01)	
Voleibol feminino.....	10.391,62 €
Ténis de Mesa feminino.....	3.117,49 €
Ténis de Mesa Masculino.....	2.182,24 €
Clube Naval do Funchal (C.P.67/01)	
Natação masculino.....	3.117,49 €
Natação feminino.....	1.246,99 €
Clube Futebol União (C.P.49/01)	
Basquetebol feminino.....	3.579,33 €
Basquetebol masculino.....	2.625,70 €
Associação Cultural e Desp. S. João (C.P.65/01 e 57/02)	
Ténis de Mesa feminino.....	3.117,49 €
Ténis de Mesa masculino.....	1.384,17 €
Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.57/01 e 58/02)	
Ténis de Mesa masculino.....	3.117,49 €
Clube de Ténis do Funchal (C.P.70/01)	
Ténis masculino.....	997,59 €
União Desportiva de Santana (C.P.58/01)	
Badminton misto.....	2.369,29 €
Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (C.P.40/01)	
Andebol masculino - 2.078,33€	
Associação Desp. C. Ponta do Pargo (C.P.66/01)	
Ténis de Mesa feminino.....	1.558,74 €
Clube Futebol Andorinha (C.P.69/01)	
Badminton misto.....	1.558,74 €
Subtotal.....	183.552,89 €
TOTAL.....	459.684,40 €

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 904/2002

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional, Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 83.298,94 euros, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - AGOSTO/2001	
Associação de Futebol da Madeira (C.P.12/02).....	22.672,49 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.20/02)	20.282,28 €
Associação de Judo da R. A. Madeira (C.P.19/02).....	8.167,49 €

Associação de Andebol da Madeira (C.P.13/02).....	5.882,27 €
Associação Reg. de Vela, Canoagem e Remo (C.P.24/02).....	3.957,19 €
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.14/02).....	3.878,22 €
Associação de Motociclismo da Madeira (C.P.26/02)	3.767,42 €
Associação Desportos da Madeira (C.P.18/02).....	2.768,61 €
Associação de Atletismo da Madeira (C.P.21/02).....	1.888,70 €
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.15/02).....	313,97 €
Aero Clube da Madeira (C.P.30/02).....	6.228,72 €
Clube de Montanha do Funchal (C.P.32/02)	3.491,58 €
TOTAL.....	83.298,94 €

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 905/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu rectificar a Resolução n.º 806/2002, de 11 de Julho.

Assim Onde se lê:

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 74.769,93 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Deve ler-se:

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 74.769,93 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 das despesas de funcionamento normal do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 906/2002

No âmbito da política de fomento e apoio ao desporto, a todos os níveis, promovendo a criação de condições técnicas, logísticas e materiais necessárias à sua prossecução, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu atribuir subvenção à Associação de Andebol da Madeira, no montante de 74.820,00 €, para apoio ao Campeonato do Mundo de Andebol, conforme contrato de programa de desenvolvimento desportivo n.º 45/02, a processar da seguinte forma:

Ano 2002.....	56.115,00 €
Ano 2003.....	18.705,00 €

A verba acima mencionada, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 907/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu aprovar a alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 2/96/M de 24 de Fevereiro, com as alterações dos Decretos Regulamentares Regionais n.º 20/97/M, de 22 de Setembro, n.º 19/2000/M, de 22 de Março, e n.º 12/2001/M, de 7 de Julho, que estabelecem a orgânica da Inspeção Regional das Actividades Económicas.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 908/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu aprovar a alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/M, de 9 de Julho, que estabelece a orgânica da Inspeção Regional do Trabalho.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 909/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu o seguinte:

- 1 - Autorizar o pagamento à ACIM - Associação Comercial e Industrial de Machico, da comparticipação financeira no montante de 11.222,95 Euros, de acordo com o estabelecido no Contrato-Programa, celebrado em 13 de Novembro de 2000, entre a Região Autónoma da Madeira, através da ex-Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa e a referida Associação, nos termos do Art.º 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M, de 20 de Dezembro.
- 2 - O montante mencionado tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 25, Subdivisão 01, Código de Classificação Económica 04.02.01 A - Associação Comercial e Industrial de Machico - Instituições Particulares.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 910/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu actualizar a remuneração mensal da prestação de serviços de Adriano Vieira Fernandes, para o valor de 280,00€, com efeitos a partir de 1 de Setembro p.f., a fim de assegurar a manutenção das instalações eléctricas da Residência Oficial da Presidência, aos Sábados, Domingos e Feriados e nos dias úteis depois das 19 horas.

Este encargo tem a seguinte cabimentação orçamental: Secretaria 02, Capítulo 01, Divisão/Subdivisão 00/00, Código 01.01.06.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 911/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu exarar um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Dr. Fernando Pereira Rebelo e declarou dois dias de luto regional, hoje e amanhã.

Figura distintíssima da vida cívica nacional a sua coerência de sempre afirmou-se desde logo como dirigente estudantil, nas posições assumidas contra a ditadura.

Residindo na Madeira, manteve a chama da luta pela Democracia, em condições difíceis, continuando a revelar uma notável capacidade de liderança com a qual beneficiou a Região através da sua intervenção na vida cultural, desportiva e de solidariedade social.

Merecidamente designado logo após o 25 de Abril, como a personalidade civil mais indicada para conduzir a integração da Madeira no regime democrático de novo afirmou-se firme e coerente contra processos que visavam instalar mais uma ditadura em Portugal.

Retirado da política activa por decisão própria, nunca pactuou com tudo o que lhe parecia não coincidir com os seus ideais de uma vida inteira, distanciando-se daquilo que à sua estatura intelectual se afigurava medíocre.

Jurista brilhante, o seu falecimento cria uma lacuna na Justiça do arquipélago.

À Família enlutada, o Governo Regional exprime respeitosa condolências.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,91 (IVA incluído)